



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, com sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 29 SALA 03 - CEP: 87080016 - Bairro: Vila Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.491.159/0001-35, representada por seu Proprietário, o Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.968.309-71, e portador da Carteira de Identidade RG nº 86517140-SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses, até 31 de de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - O valor mensal continuará a ser de 300,00 (trezentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 31/01/2024

L2F SISTEMAS WEB
LTDA:12491159000135

Assinado de forma digital por L2F
SISTEMAS WEB
LTDA:12491159000135
Dados: 2024.01.31 13:49:33 -03'00'

Luciano Ferrari Francisco
L2f Sistemas Web Ltda - Me

Fiscal de Contrato:

Jéssica Mello
Jéssica Joelma de Mello
CPF: 077.261.199-85

Deodato Matias
Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Testemunhas:

Claudemir Aparecido dos Santos
Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 725



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, com sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 29 SALA 03 - CEP: 87080016 - Bairro: Vila Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.491.159/0001-35, representada por seu Proprietário, o Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.968.309-71, e portador da Carteira de Identidade RG nº 86517140-SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses, até 31 de de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - O valor mensal continuará a ser de 300.00 (trezentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Arapuã-PR, 31/01/2024

Luciano Ferrari Francisco
L2f Sistemas Web Ltda - Me

Testemunhas:

Fiscal de Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Jéssica Joelma de Mello
CPF: 077.261.199-85

Fwd: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA ARAPUÃ <notasarapuaparana@gmail.com>
Para: PREFEITURA ARAPUA <orcamentosarapuaparana@gmail.com>

31 de janeiro de 2024 às 08:19

Departamento de Compras
Prefeitura de Arapuã Pr

Todas as empresas que não são do simples nacional, deverão reter o IR no corpo da nota fiscal, segue decreto municipal e tabela de alíquotas em anexo.

obs: EMPRESAS QUE PRESTAREM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ PR, FAZER A RETENÇÃO DO ISS NA NOTA FISCAL

AGUARDO RECEBIMENTO DE E-MAIL

----- Forwarded message -----

De: **Plenus Gestão Pública** <financeiro@plenussistemas.com.br>
Date: qui., 25 de jan. de 2024 às 15:10
Subject: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
To: <notasarapuaparana@gmail.com>



Plenus Gestão Pública

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, CNPJ **12.491.159/0001-35**, sediada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, tem interesse em prorrogar com **Município De Arapua**, o contrato Nº **26/2019**, cujo objeto é: "Prestação de serviço de fornecimento de Portal para a Prefeitura Municipal de Arapuã, manutenção, suporte e hospedagem.", por mais 12 meses a contar a partir da data de encerramento do contrato atual.

Deve-se considerar o índice de reajuste definido em contrato, caso conste.

Ficamos no aguardo do aceite da prorrogação o mais breve possível, para que haja tempo hábil até vencimento do mesmo, sem interrupção na prestação de serviços.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Maringá, 25 de Janeiro de 2024.

Solicitante:

Julia Taveira

Departamento de Contratos



Plenus Gestão Pública

Avenida João Paulino Vieira Filho, 45 - Sala 14 - Zona 01

87020-015 Maringá/PR

Gestão de
assinaturas e
pagamentos
recorrentes

Para deixar de receber e-mails vindo de Superlógica.net clique [aqui](#) .